

CIPA RIO CLARO
PRESIDENTE: José Geraldo Rodrigues
VICE PRESIDENTE: José Augusto Cardoso
MEMBROS: Elaine Zancopé Carnieri - Antonio Aparecido Guedes - Paulo Roberto Bozza - João Antonio Caldeira - Luiz Carlos Sivieiro - Francisco Carlos Moraes.
SUPLENTE: Carlos Roberto Corrêa - Luiz Leme - Valdecir Gualberto Teixeira - Gilberto Luiz Manoel - José Luiz de Oliveira - Luiz Carlos Havari - Antonio José Ortiz - Márcio Roberto Marotti.
CIPA PIRACICABA
PRESIDENTE: Wilson Aparecido Furlan
VICE PRESIDENTE: Ramiro Antonio de Oliveira
MEMBROS: Márcio Moura Bertoldi - Edimir Correa
SUPLENTE: Luiz Carlos da Silva - João Juvenal - Pedro Pinheiro de Camargo - Arlindo José de Lima.
CIPA PIRASSUNUNGA
PRESIDENTE: Valdir Paviani
VICE PRESIDENTE: José Antonio Rodrigues
MEMBROS: João Batista Bruno - Gilberto Aparecido Corsete - Claudio Rosa da Silva.
SUPLENTE: Hélio Sartori de Godoy - Genésio Peres - Geraldo Flores - Claudine D. Ponciano - Rute Aparecida Ceridório Correa - Rosemeire Aparecida de G.Moraes - Angela M.de C. Moraes - Maria Luiza Camoti.
CIPA SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PRESIDENTE: Zuleika Eugênia Martins de Lima
VICE PRESIDENTE: Ismael Antonio Bertolucci
MEMBROS: Luiz Moreira de Moraes - Carlos Alberto Procópio Madrão
SUPLENTE: José Chuqui Bertolucci - Sérgio Roberto Pereira - José Roberto Fenício - Júlio Martins dos Santos.
CIPA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PRESIDENTE: José Felix Coutinho
VICE PRESIDENTE: José Benedito Caetano
MEMBROS: Antonio Donizeti Pinheiro - Berxo Favero (Republicado por ter saído com incorreções)

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretário: FERNANDO GOMEZ CARMONA
 Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - Fone: 225-8788

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicados
 Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do decreto 50179/68, alterado pelo decreto 50.857/68.
 Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, à Divisão de Material Excedente, da CAGE, à Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar, instruídas com os seguintes elementos:
 data da publicação no D.O., e número do processo; todas as características do material requisitado com justificativa obedecendo ao disposto no artigo 10, do decreto 50.179/68.
 Os materiais requisitados deverão ser vistoriados. Processo SAM 00940/97
 Secretaria da Segurança Pública-Polícia Civil do Estado de São Paulo - Alameda Cleveland, 534-Campos Elísios-SP.
 Material em Regular estado de conservação
 Quantidade-especificação do material-patrimônio
 01 Plana MAP - 88888.
 01 Torno de 2 metros IMEP - 88883.
 01 Máquina de costura industrial elétrica Singer - 90145.
 01 Torno Sanches/Branes - 88882.
 01 Serra elétrica - 88887.
 01 Torno de 2 metros IMER - 88884.
 01 máquina para retificar tambor de freios e painéis Rebit - 88886.
 01 esmeril Rebit - 88885.
 01 furadeira de bancada com morsa - 8454.
 01 dobradeira conjugada com cilindro - 88960.
 01 tesoura de bancada para corte de chapas - 88959.
 01 máquina elétrica de furar, tamanho grande - 88996.
 01 máquina de virar olho de mola - 88993.
 01 cavalete para molas - 88991.
 01 Bigorna - 88990.
 01 Forja elétrica - 90102.
 01 Talha tipo de correr com suporte de madeira - 129952.
 01 Armário para apoio de ferramentas - 89000.
 01 Aparelho de solda elétrica, com rodas - 88974.
 01 Carrinho para tubo de oxigênio - 49493.
 01 Relógio de ponto Internacional - 88832.
 01 Fogão com 4 bocas Esmaltec - 05876.
 01 guarda-roupas de aço, com 8 gavetas - 3211.
 01 Arquivo de aço, com 4 gavetas - 85217.
 03 Armários de aço, com 2 gavetas - 43932, 43688 e 43683.
 01 Armário de aço, com 6 portas - 88235.
 Nos termos da deliberação da DEMEX, exarada no Proc. SAM 00747/97, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento-CAR-Escritório Regional de Articulação e Planejamento de Presidente Prudente/SP, objeto de publicação no D.O. em 22-5-97, transferidos conforme discriminamos abaixo:
 a) Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania-Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva".
 Quantidade-Especificação do Material-PI
 02 apontadores para lápis - sem números
 03 cestos para lixo - sem números.
 01 estante de aço - sem número.
 02 grampeadores para papéis - sem número.
 02 mastros para bandeira - sem números.
 01 estojo de compasso Visitex - sem número.
 01 compasso Kern - sem número.
 02 esquadros - sem números.
 03 régua flexíveis - sem números.
 01 transferidor Politécnica - sem número.
 01 estojo normógrafo Visitex - sem número.
 01 teleimpressor Olivetti TE/315 - CIR 3377
 05 armários de madeira com 02 portas - CIR 3218, 3219, 3221, 3222 e 3224.
 02 arquivos de aço para pasta suspensa - CIR 3231 e 3232.
 01 banquetta giratória - CIR 3234.
 01 banco giratório de madeira - CIR 3235.

03 cadeiras fixas sem braços - CIR 3236, 3238 e 3239.
 06 cadeiras fixas estofadas - CIR 3240, 3241, 3244, 3245, 3246 e 3251.
 01 cadeira para desenhista - CIR 3253.
 03 cadeiras giratórias sem braços - CIR 3254, 3256 e 3257.
 03 cadeiras giratórias estofadas - CIR3258, 3259 e 3260.
 04 poltronas estofadas fixas - CIR 3263, 3265, 3283 e 3284.
 02 poltronas - CIR 3267 e 3268.
 02 poltronas fixas sem braços - CIR 3269 e 3271.
 05 poltronas fixas com braços - CIR 3272, 3273, 3274, 3275 e 3282.
 04 poltronas estofadas - CIR 3278, 3279, 3280 e 3288.
 01 poltrona estofada giratória - CIR 3287.
 01 cavalete - CIR 3290.128638.
 01 circulador de ar portátil Bom Clima - CIR 3297.
 01 condicionador de ar Admiral - CIR 3299.
 02 calculadoras eletrônicas Sharp - CIR 3304 e 3306.
 01 máquina de escrever elétrica IBM - CIR 3314.
 01 máquina de escrever elétrica Olímpia - CIR 3384.
 01 máquina de encadernação Kotok - CIR 3320.
 01 máquina de duplicar à álcool - CIR 3360.
 01 mesa de reunião - CIR 3321.
 07 mesas para escritório com 03 gavetas - CIR 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3332 e 3346.
 02 mesas para telefone - CIR 3340 e 3342.
 04 mesas para máquina com 02 gavetas - CIR 3348, 3350, 3351 e 3353.
 01 mesa de aço para chefia com 06 gavetas - CIR 3355.
 02 mesas de centro - CIR 3357 e 3358.
 01 refrigerador Climax - CIR 3365.
 01 sofá estofado - CIR 3369.
 01 prancheta para desenho - CIR 3370.
 01 mapoteca de aço - CIR 3382.
 05 mesas para chefia com 06 gavetas - CIR 3333, 3334, 3346, 3337 e 3338.
Justificativa
 Em obediência à Resolução TC 5/97, de 24-4-97, republicada em 10-5-97 e artigo 5º, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedeceram a respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados se darão para atender despesas inadmissíveis e imprescindíveis de adiantamento (óleo diesel e material de consumo):
 U.G.E.: 140103

PD Nº	VALOR	VENCTO
064/97	R\$ 200,00	24-6-97
065/97	R\$ 75,00	24-6-97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Divisão de Carteiras Complementares
Despacho da Diretora
 Bolsas de Estudo Canceladas: Maria Célia Barbosa, Maria Lucia Baldo Carvalho.

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
 Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 24-6-97
 Em obediência à Resolução TC 5/97, de 24-4-97, republicada em 10-5-97, e artigo 5º, da Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedeceram a respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados se darão para atender despesas inadmissíveis e imprescindíveis da Pasta:
 1. Atendimentos a Sentenças Judiciais, evitando-se encargos por atualização de valores:

UGE	Nº PD	VENCTO	VALOR
12.00.01	97PD01189	27-6-97	3.923,16
12.00.01	97PD01190	27-6-97	10.063,41
12.01.10	97PD00134	27-6-97	10.063,41
12.01.10	97PD00135	27-6-97	10.063,41
12.01.10	97PD00136	27-6-97	10.063,41
12.01.10	97PD00137	27-6-97	3.121,79
12.01.10	97PD00138	27-6-97	6.941,62
12.01.10	97PD00139	27-6-97	149,94

2. Assegurar condições para a execução de projeto, dentro de cronograma estabelecido, mediante regularidade nos pagamentos relativos a serviços técnicos especializados.
 UGE - N.º PD - Vencimento - Valor
 12.01.01 - 97PD00071 - 24-6-97 - 291.500,00
Despacho do Secretário
 Em obediência à Resolução TC 05/97, de 24-4-97, republicada em 10-5-97, e artigo 5º, da Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedeceram a respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados se darão para atender despesas inadmissíveis e imprescindíveis da Pasta:
 1. Atendimentos a sentenças judiciais, evitando-se encargos por atualização de valores:

UGE	Nº PD	VENCTO	VALOR
12.00.01	97PD01189	27/06/97	3.923,16
12.00.01	97PD01190	27/06/97	10.063,41
12.01.10	97PD00134	27/06/97	10.063,41
12.01.10	97PD00135	27/06/97	10.063,41
12.01.10	97PD00136	27/06/97	10.063,41
12.01.10	97PD00137	27/06/97	3.121,79
12.01.10	97PD00138	27/06/97	6.941,62
12.01.10	97PD00139	27/06/97	149,94

2. Assegurar condições para a execução de projeto, dentro de cronograma estabelecido mediante regularidade nos pagamentos relativos a serviços técnicos especializados.

UGE	Nº PD	VENCTO	VALOR
12.01.01	97PD00071	24/06/97	291.500,00

Extrato de Contrato
 Proc. SC 1705/96 - Contratante: Gabinete do Secretário e Assessorias. Contratada: IDETI-Instituto de Desenvolvimento de Eventos em Tecnologia da Informação S/C Ltda. Objeto: Transmissão de fax paper do Boletim informativo denominado "Em dia com a Cultura". Prazo de duração: 6 meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Valor total: R\$ 31.404,43, do orçamento vigente. Dos recursos: UGE 12.01.01 - Classificação da despesa 34.90.39.99 - Programa de Trabalho 08.48.021.2.861.0001. Data da assinatura 23/06/97. Convite 21/97. (12/97)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Julgamento de Licitação
 A Comissão Permanente de Licitação da Pasta - Súmula das decisões da Comissão supra, de 24-6-97, no Proc. SC-0873/97 - Convite 25/97. Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de luz cênica e prestação de serviços para montagem e desmontagem e manutenção permanente para o Auditório Cláudio Santoro, Decide: Classificar a empresa Somlux Spotlight Ltda., única proponente no valor total de 35.000,00.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: EMERSON KAPAZ
 Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SCTDE-6, de 20-6-97
 Dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora do XXIII Concurso Nacional "Prêmio Governador do Estado" - Invento Brasileiro - 1996.

O Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13º da Resolução SCTDE - 21 de 27-12-96, designa para constituírem a Comissão Julgadora do XXIII Concurso Nacional "Prêmio Governador do Estado" - Invento Brasileiro, sob a presidência de Dalva Lúcia Maffia, RG. 6.954.002-SSP/SP do Serviço Estadual de Assistência aos Inventores - SEDAI; José Pereira Lopes Leal, RG 6.443.417-SSP/SP, do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCET; Silvio Crestana, RG. 6.869.956-SSP/SP, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Reinhold C. F. Bartsch, RG 2.107.830-IFP/RJ da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Marco Giulietti, RG 34.356.499-SSP/SP, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT; Pêrsio Faulim de Menezes, RG 3.802.822-SSP/SP, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Manoel Pinto Neto, RG 6.614.219-SSP/SP, do Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL; Pedro Luiz M. da Pádua, RG 3.303.596-SSP/SP, do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE; Jurandir Itzo Yanagihara, RG 10.976.013-SSP/SP, da Universidade de São Paulo USP; João Francisco Escobedo, RG 5.688.294-SSP/SP, da Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP; Tânia Mara Tavares Gasi, RG 28.155.914-4-SSP/SP, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB; Almirio Melquides de Araújo, RG 7.272.730-SSP/SP do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CETPS; Euclides Fontegno Marques, RG 1.688.895-SSP/SP, do Instituto do Coração - INCOR; Celso Scaranello, RG 4.996.465-SSP/SP, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; João Bosco Carvalho Lima Freitas, RG 9.858.950-SSP/SP, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT; Marco Antônio Fabro, RG 471.342-SSP/PR, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; Ken Tuchiya, RG 3.917.967-SSP/SP, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; Desirée Moraes Zouain, RG 3.161.186-IFP/RJ, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN; Carlos de Moura Neto, RG 024.455.870/6(M.Ex.), do Centro Técnico Aeroespacial - CTA; Rafael Vilela, RG 15.895.844-4-SSP/SP, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP; Carlos Uratani, RG 5.605.079-SSP/SP, da Companhia Energética de São Paulo; Suely Mary Fernandes Serpa, RG 2.341.340-IFP/RJ, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; Euclides Mesquita Neto, RG 7.989.709-SSP/PR, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Jorge Parreiras Henriques, RG 16.775.509-SSP/SP, da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Industriais - ANPEI; Edgar Dutra Zanotto, RG 5.706.185-SSP/SP, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP; Rui Arruda Camargo, RG 2.752.914-SSP/SP, do Instituto de Engenharia - IE.

Resolução SCTDE-7, de 20-6-97
 O Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, resolve:
 Artigo 1º - Prorrogar o prazo das inscrições do XXIII Concurso Nacional "Prêmio Governador do Estado - Invento Brasileiro", de acordo com o artigo 1º da Resolução SCTDE-22/97, que alterou o artigo 10 da Resolução SCTDE -21/96, de 31-3-97 para 30-6-97.
 Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: ISRAEL ZEKKER
 Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 13-6-97
Autorizando a doação de Auxílio Financeiro à Prefeitura Municipal de:
 Proc. SET 1079/97 - PM de Registro (Republicado por ter saído com incorreções)
Despacho do Secretário, de 24-6-97
Homologando:
 o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, referente aos

exercícios de 1991, 1992 e 1993, para a classe IV da série de classes de Arquiteto, constante do Proc. SET 2498/91.

o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, referente aos exercícios de 1991, 1992 e 1993, para as classes II e V da série de classes de Engenheiro, constante do Proc. SET 2498/91.

Comunicado
 Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciadas de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta, bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

Transferência a Municípios e Estâncias:

UGE	Nº PD	VENCTO	VALOR
240101	97PD00195	23-6-97	6.000,00
240101	97PD00194	23-6-97	8.000,00
240101	97PD00196	23-6-97	8.000,00

Retifica-se as Pds de Transferência a Municípios e Estâncias, publicadas em 17-6-97:
 UGE 240101: 97PD00135 / 97PD00153 / 97PD00140

HABITAÇÃO

Secretário: DIMAS EDUARDO RAMALHO
 Av. Brig. Faria Lima, 533 - Jardim Paulista
 Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete
 Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-05-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos a seguir, especificamente, os pagamentos necessários e imprescindíveis ao bom andamento do serviço público e que devem ser providenciados de imediato, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, por se tratarem de despesas já efetuadas, destacando-se:
 UGE - 250101
 97PD'S
 00286, 00313, 00314, 00323, 00324, 00326, 00331, 00332, 00333, 00335, 00336, 00338, 00339
 Valor Total R\$ 44.591,83
 Providencie-se o pronto pagamento.

MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
 PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-46, de 19-6-97
 Dispõe sobre constituição de Comissão para aquisição de veículos. Proc. SMA 344-97
 O Secretário do Meio Ambiente, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve:
 Artigo 1º - Constituir Comissão Especial para Julgamento de Licitação, referente ao Convênio MMA/SRH no 183/96:
 Alair Lineu Ferreira, RG 8.926.620;
 Maria Celeste Rigueiro Leme, RG 9.416.156-2;
 Christobal Benjamin de Haro Kronca, RG 2.118.855;
 Waldemir Herrera, RG 11.592.367;
 Ivonete Alves, RG 15.369.860, como representante do Gabinete.
 Artigo 2º - A Presidência da Comissão caberá ao 1º designado e em caso de impedimento os demais membros indicarão o substituto.
 Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 (Republicado por ter saído com incorreção)
Despacho do Secretário, de 19-6-97
 Processo SMA-384/97 - Contratação de empresa para confecção de folheto e impressão do jornal "Ambiente". A vista dos elementos que instruem os presentes autos e à luz do disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, e Lei Estadual 6.544, de 2-11-89, ratifico a dispensa de licitação proferida pelo Chefe de Gabinete, relativa à contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A para confecção de folheto e impressão do jornal "Ambiente", conforme estabelece o artigo 26 do supracitado diploma legal.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Julgamento de Licitações
 A Comissão de Julgamento de Licitações do DEPRN, referente ao Convite 005/97. Proc SMA 60.373/97 - Aquisição de Fac-símiles. Analisou e Julgou as propostas apresentadas tendo a seguinte classificação:
 1º - Gomaq Máquinas P/Esritório Ltda, ficam desclassificadas as empresas - Fototica Ltda. por não atender os itens 2.2 e 2.3 do Edital, e as empresas Cinótica Coml. Indl. Ltda e Equipe Máquinas e Utens. P/Esritório Ltda. por não atender as especificações do Memorial Descritivo.Fica aberto a partir da publicação o prazo para interposição de Recursos de acordo com o artigo 109 da lei 8.666/93.